



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPMG

10 / 04 / 23

Iane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS N.º 002/2023

***Dispõe sobre a aprovação da
Revisão Política de
Investimentos para o exercício
de 2023 do FAPS.***

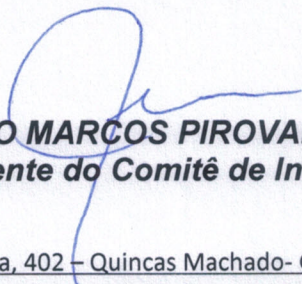
O Presidente do Comitê de Investimentos do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Portaria FAPSPMG n.º 174/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar a determinação por unanimidade em ata pelos membros do comitê de investimentos, pela Revisão da Política de Investimentos para o exercício de 2023 da meta atuarial de rentabilidade real mínima de 5,03% (cinco vírgula zero três por cento) a.a. e mais variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e manter as alocações objetivos e os limites de aplicação do Patrimônio Líquido em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN n.º 4.963/21 e suas alterações: Art. 7º, I, “a” - Títulos Públicos - alocação objetivo 10% (dez por cento); Art. 7º, I, “b” - Fundos 100% (cem por cento) Títulos Públicos - alocação objetivo de 50% (cinquenta por cento); Art. 7º, IV, “a”- Fundos de Renda Fixa - alocação objetivo de 20% (vinte por cento); Art. 8º, I” - Fundos de Ações - alocação objetivo - 15% (quinze por cento); Art. 9º A, III - Ações - BDR Nível I - alocação objetivo de 2% (dois por cento); Art. 10, I - Fundos Multimercados - alocação objetivo de 3% (três por cento).

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 05 de abril de 2022.


ANTONIO MARCOS PIROVANI MACHADO
Presidente do Comitê de Investimentos